



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 089/06.

Ibiúna 09 de outubro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia ADI Edis.

- À Comissão. 10/10/2006

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 089, desta data, que tem por o objetivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a desapropriação de um imóvel localizado na Av. Jacarandá, Lote 01 – desmembramento denominado Jardim Vergel de Uma, Bairro Rio de Uma para a abertura de uma rua de acesso ao novo prédio da Câmara Municipal de Ibiúna e Companhia da Polícia Militar.

Referido credito especial será coberto com a anulação de dotações do Poder Legislativo.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa

Recebido: 10/10/2006

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 206/2006

Recebido em _____ de _____ de _____

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 089.
DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), visando a desapropriação de um imóvel localizado na Av. Jacarandá, Lote 01 – desmembramento denominado Jardim Vergel de Uma, Bairro Rio de Uma, para a abertura de uma nova rua que dará acesso ao novo prédio da Câmara Municipal de Ibiúna e da Companhia da Polícia Militar.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01. – CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.0 01.031.0001.2001	Aplicações Direta	R\$ 33.000,00
	Total do Órgão	R\$ 33.000,00
	Total Gertal	R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2006.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

15/04

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 206/2006

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 206/2006 que “Dispõe sobre a abertura de um crédito especial.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação, pois refere-se a abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para que o Município de Ibiúna possa atender as despesas com desapropriação de um imóvel localizado na Avenida Jacarandá, lote 01 – desmembramento denominado Jardim Vergel de Una, Bairro Rio de Una, para a abertura de uma nova rua que dará acesso ao novo prédio da Câmara Municipal de Ibiúna e da Companhia da Polícia Militar, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois abertura do crédito especial correrão por conta de anulação do orçamento vigente conforme aponta o artigo 2º. da proposição.

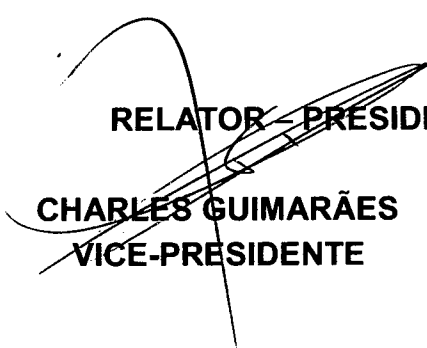
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a abertura do crédito especial é necessário para a desapropriação de área necessária a abertura de uma rua que tornará mais viável e prático o acesso dos munícipes as novas dependências da sede da Câmara Municipal, e da futura sede da Companhia da Polícia Militar.

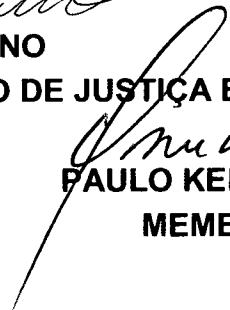
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 10 DE OUTUBRO DE 2006.**


JAMIL MARCICANO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 206/2006 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 199/2006

"Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), visando a desapropriação de um imóvel localizado na Av. Jacarandá, Lote 01 – desmembramento denominado Jardim Vergel de Una, Bairro Rio de Una, para a abertura de uma nova rua que dará acesso ao novo prédio da Câmara Municipal de Ibiúna e da Companhia da Polícia Militar.

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.1.90.0 01.031.0001.2001	Aplicações Diretas.....	R\$ 33.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 33.000,00
	Total Geral.....	R\$ 33.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Recbi 11/10/06
rue



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 621/2006

Ibiúna, 10 de outubro de 2006.

10/10/06
[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 199/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 089/06, nesta Casa tramitou com o nº. 206/2006, que “Dispõe a abertura de um Crédito Especial.”, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de outubro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de outubro de 2006 o Projeto de Lei nº. 206/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 10 de outubro de 2006.

Certifico finalmente que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 10 de outubro de 2006 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 206/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 199/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 621/2006 da presente data.

Ibiúna, 10 de outubro de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo